

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1002526-49.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança -

Locação de Imóvel

Requerente: MARA ELOIZE DE RIZZO NAVASCONI
Requerido e Fiador LUIZ REGINALDO SOARES e outros

(Passivo):

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 35/37 e, nos termos do artigo 269, inciso II c/c 794, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando oportunamente.

São Carlos, 10 de abril de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA